PROJETO DE LEI N° 09/2025.

Autoriza a realização de cobrança e/ou arrecadação de alimentos, anualmente, durante o show previamente estabelecido na **EXPOVALE**, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, anualmente, durante a realização da **EXPOVALE**, efetuar a cobrança e/ou arrecadação de alimentos na entrada dos shows, em dia previamente estabelecido, cuja renda será destinada às ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1° O valor do ingresso será de R$ 10,00 (dez reais), e os alimentos, à razão de 01 Kg (um quilograma), por pessoa, podendo ser alterado por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2° Serão isentos da doação ou cobrança crianças de até 10 (dez) anos de idade.

§ 3° Os recursos arrecadados serão integralmente empregados à implementação e melhoria de projetos sociais, incluindo a aquisição de equipamentos e outras ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

§ 4° Os alimentos arrecadados serão destinados às entidades assistenciais situadas no Município de Ivaiporã e ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 09/2025**, que autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a comercializar alimentos não perecíveis na bilheteira do Parque de Exposições de Ivaiporã, anualmente, no dia do show principal da **EXPOVALE**, e dá outras providências.

A iniciativa visa proporcionar uma fonte de arrecadação para investimentos nos projetos sociais do município, garantindo melhorias no atendimento à população mais necessitada. Os valores obtidos com a comercialização dos alimentos serão revertidos para a aquisição de equipamentos e aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando diretamente diversas famílias em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a proposta fortalece a cultura da solidariedade entre os participantes da **EXPOVALE**, promovendo o envolvimento da comunidade em causas sociais de grande importância.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, considerando o seu relevante interesse público e os benefícios sociais que trará ao município de Ivaiporã.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal